



Ofício nº 3152/2023/SG

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2023

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3127

Em 05/09/23

Sildy
EXPEDIENTE

Referência: Ofício nº 2230/2023
Pedido de Informação nº 119/2023
De Autoria do Vereador Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 119/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Juraci Scheffer, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo os pareceres exarados pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades urbanas (SESMAUR), Secretaria de Mobilidade de Urbana (SMU), Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV), Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC) e a Procuradoria-Geral do Município encontram-se anexos a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210396
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.09.04 18:14:23
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 -

sg@pjf.mg.gov.br **Ofício nº 1173/2023**

Pedido de Informação nº 056/2023

De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Memorando 18- 73.194/2023

De: Marcus C. - PGM - GAB

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 01/09/2023 às 15:55:38

Setores envolvidos:

PGM - GAB, SESMAUR, SMU, SMU - SSMUR - DCV, SMU - SSMUR - DSS, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR
Oeste, SG - SSPDC - DOT, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO, EMPAV - DTO - SDT

Pedido de Informação nº 119/2023 - Tallia Sobral

Prezada Gerente,

Sobre o tema tratado neste expediente, esclareço que a Administração Pública detém o denominado **Poder de Polícia**, que consiste na prerrogativa de limitar ou disciplinar direitos, regulando a prática de ato ou abstenção de fatos, em razão do interesse da coletividade.

A própria Administração pode (e deve) adotar as medidas cabíveis, executando suas próprias decisões sem interferência do Poder Judiciário (autoexecutoriedade). Assim, compete à Administração a prática do ato de polícia, de forma a impedir o prejuízo à coletividade.

Pelo exposto, entendo que as Unidades Gestoras envolvidas devem adotar as providências administrativas para solucionar a questão. Uma vez exaurida a esfera administrativa, as Secretarias podem acionar esta Procuradoria para providências judiciais eventualmente cabíveis.

Atenciosamente,

—
Marcus Motta Monteiro de Carvalho
Procurador-Geral do Município



Memorando 11- 73.194/2023

De: Isaque S. - EMPAV - DTO - SDT

Para: EMPAV - GPRES - Gabinete da Presidência - A/C Richard S.

Data: 24/07/2023 às 13:57:31

Setores envolvidos:

SESMAUR, SMU, SMU - SSMUR - DCV, SMU - SSMUR - DSS, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Oeste, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO - SDT

Pedido de Informação nº 119/2023 - Tallia Sobral

Prezado Diretor Presidente,

Considerando o pedido de informação exposto no despacho inaugural, no que tange às responsabilidades da EMPAV, informo que a origem da erosão da calçada e da pista de rolamento se deu pela queda de um muro de divisa de uma propriedade privada. Tal ocorrência ocasionou trincas de tração no pavimento asfáltico, que são reparadas pela EMPAV à medida em que a Defesa Civil nos solicita, conforme descrito no anexo do Despacho 10. Por ora, esta é a única intervenção possível na pista de rolamento, até que o proprietário do imóvel realize a estabilização do talude e consolidação do muro de divisa.

Atenciosamente,

Isaque de Souza Silva

Diretor Técnico Operacional Interino - EMPAV

Memorando 10- 73.194/2023

De: Willson N. - SG - SSPDC - DOT - STDC

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 21/07/2023 às 17:33:25

Setores envolvidos:

SESMAUR, SMU, SMU - SSMUR - DCV, SMU - SSMUR - DSS, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Oeste, SG - SSPDC - DOT, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO - SDT

Pedido de Informação nº 119/2023 - Tallia Sobral

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, encaminho em anexo a manifestação desta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil no tocante ao questionamento que nos foi direcionado.

Att,

Wilson Rodrigues Lourinho Netto

Engenheiro Civil
Supervisor de Técnica da Defesa Civil

Anexos:

Manifestacao_Defesa_Civil_Pedido_de_Informacao_119_2023.pdf

Prezados,

Em atenção à solicitação em tela, em específico o questionamento direcionado à esta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), segue abaixo a manifestação correspondente acerca da situação descrita, oportunamente transcrita, conforme solicitado.

“A Defesa Civil já realizou ou planeja realizar um laudo para o local, uma vez que há riscos iminentes de se ocasionar grave acidente a todos que transitam por esta via pública?”

A fim de responder ao referido questionamento, cumpre apresentar um breve histórico da atuação desta SSPDC no referido local.

No dia 19 de novembro de 2020, foi realizada vistoria técnica ao endereço informado mediante abertura de Boletim de Ocorrência (BO 188-11/2020) gerado após contato efetuado no nº 199. No local, foi vislumbrado que houve a queda de um muro de divisa para o interior do quintal de um imóvel situado na Rua Professor José Barata, nº 256 - Bairro: Santos Dumont, deixando o passeio e o logradouro público prejudicados uma vez que, após a ocorrência do sinistro, foi identificada a abertura de trincas de tração paralelas aos limites do terreno e, considerando que os mesmos se encontram em nível superior ao imóvel propriamente dito, foi realizada a interdição parcial da faixa de rolamento para veículos leves e a interdição total para veículos pesados, uma vez que o excesso de vibração proporcionado por esse tipo de veículo poderia agravar a situação identificada no local. Em relação aos encaminhamentos, os mesmos foram efetuados aos órgãos correlatos de maneira emergencial, por meio do Plano de Contingência Municipal (Plancon).

Posteriormente, em 19 de dezembro de 2021, mediante nova solicitação para o local, foi realizada vistoria técnica (BO 103-12/2021) a fim de avaliar possível agravamento desse trecho da via. Na ocasião foi reforçada a interdição parcial para veículos leves e total para veículos pesados, bem como demais encaminhamentos emergenciais aos órgãos competentes para tomada de providências cabíveis no âmbito de suas respectivas atribuições (por meio do Plano de Contingência e, posteriormente, pelos Memorandos 113/2022, 123/2022 e 137/2022).

Em adição aos atendimentos já efetuados, em resposta às demandas de resposta pelo nº 199, é importante pontuar que esta SSPDC tem realizado vistorias de caráter preventivo pelo município, o que inclui diversas ruas do bairro Santos Dumont sendo citados, como exemplo nesta rua: os Boletins de Ocorrência nº **49-8/2022 (Memorando nº 76.786/2022 - SO/SSOURB/DOMO** - Solicitação de limpeza de bocas de lobo e caixas de captação de águas pluviais; **Memorando nº 76.751/2022 - SESMAUR/DFAU/SFR-O** - Solicitação de notificação ao proprietário do imóvel situado à Rua Professor José Barata, nº 390 - Santos Dumont, para que este viesse a estabilizar o talude, bem como consolidar o muro de divisa; **Memorando nº 76.768/2022 - SMU** - Solicitado que a pasta tomasse as providências que julgasse pertinentes quanto à circulação viária; e **Memorando nº 76.738/2022 - EMPAV/DTO/SDT** - Solicitação de calafetação das trincas de tração existentes na via) e **9-5/2022 (Memorandos nº 75.643/2022 - SESMAUR/DFAU/SFR-O** - Solicitação de notificação ao proprietário do imóvel de nº 390 - Santos Dumont, a proceder a estabilização do talude, bem como recomposição do muro de divisa; e **Memorando nº**

52.829/2022 - EMPAV/DTO/SDT - Solicitação de calafetação das trincas de tração existentes no pavimento).

Dentro do exposto, ressaltamos que em relação ao caso aqui apresentado, todas as ações de competência administrativa da Defesa Civil (ligadas à Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrede) foram realizadas.

Sem mais, mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

Memorando 9- 73.194/2023

De: Fernando D. - SMU

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 21/07/2023 às 16:47:53

Setores envolvidos:

SESMAUR, SMU, SMU - SSMUR - DCV, SMU - SSMUR - DSS, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Oeste, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO - SDT

Pedido de Informação nº 119/2023 - Tallia Sobral

Prezada Senhora,

Encaminho a presente resposta do despacho de n.º 8, o qual ratifico e adoto, reiterando que mesmo o micro-ônibus não deve passar na rua interditada, em virtude da trepidação forte que ocorre com sua passagem, gerando perigo iminente para a segurança viária.

Att,

—

Fernando Tadeu David
Secretário de Mobilidade Urbana

Memorando 8- 73.194/2023

De: Braz S. - SMU - SSMUR - DSS

Para: SMU - Secretaria de Mobilidade Urbana - A/C Fernando D.

Data: 20/07/2023 às 15:55:52

Setores envolvidos:

SESMAUR, SMU, SMU - SSMUR - DCV, SMU - SSMUR - DSS, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Oeste, SG - SSPDC - DOT, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO - SDT

Pedido de Informação nº 119/2023 - Tallia Sobral

Ao Ilmo.

Sr. Fernando Tadeu David - SMU

Secretário de Mobilidade Urbana

Com os cordiais cumprimentos, considerando o exposto no despacho inaugural, onde no anexo apresenta o Pedido de Informação 000119/2023, assinado pelo Edil Vereador, o Sr. Juraci Scheffer, onde apresentando solicitação de informações referente a Rua José Venâncio Rabelo, no bairro Santos Dumont, sendo um questionamento direcionado para esta Secretaria de Mobilidade Urbana, que transcrevo, abaixo:

"A SMU estuda colocação de um micro ônibus para transporte dos usuários no trecho interditado para circulação de ônibus e veículos pesados?"

Respeitosamente, encaminho parecer deste Departamento de Serviços do Sistema de Mobilidade Urbana, para apreciação de V. Sa., haja vista que através da Zeladoria 24.812/2021 - Bloqueio na via (Tusmil), onde no despacho 4, consta parecer da *Supervisão de Técnica da Defesa Civil, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil*, onde descreve "... foram reforçadas à SMU, via Plano de Contingência, a manutenção da interdição em meia pista no trecho supracitado e a proibição do trânsito de veículos pesados, inclusive ônibus.", e considerando ainda que através da Resolução 798 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), no Artigo 12, § 1º, define a classificação dos veículos conforme duas denominações, sendo no Inciso I descrito os veículos leves, e no Inciso II, descritos os veículos pesados, com a seguinte redação: "II - VEÍCULO PESADO - ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semirreboque, combinação de veículos, veículo leve tracionando outro veículo, ou qualquer outro veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.", desta forma, como a via supramencionada está proibida para o trânsito de veículos pesados, e o micro-ônibus é classificado dentro desta categoria, não é possível realizar o atendimento com os veículos do transporte coletivo urbano enquanto persistir as condições de proibição.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Wandemberg Rodrigo Medeiros

Gerente do Departamento de Serviços do Sistema de Mobilidade Urbana, em substituição

Memorando 7- 73.194/2023

De: Valter D. - SESMAUR

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Thamyris A.

Data: 20/07/2023 às 15:08:08

Setores envolvidos:

SESMAUR, SMU, SMU - SSMUR - DCV, SMU - SSMUR - DSS, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Oeste, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO - SDT

Pedido de Informação nº 119/2023 - Tallia Sobral

Prezada,

No âmbito das competências desta SESMAUR, seguem as informações prestadas pelo Supervisor de Fiscalização Regional Oeste do Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana, através do Despacho 6 supra, em resposta ao Pedido de Informação nº 119/2023 - Câmara Municipal, em que o Vereador Juraci Scheffer solicita " *...informações sobre o conserto da erosão e recuperação do asfalto que cedeu e interditou o início da Rua José Venâncio Rabelo, entre o nº 39 e 49, próximo à Rua Professor José Barata, no bairro Santos Dumont - Cidade Alta...*".

Atenciosamente,

—
Valter Fernando Devotti

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI

Memorando 6- 73.194/2023

De: Marcos J. - SESMAUR - DFAU - SFR Oeste

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - A/C Valter D.

Data: 20/07/2023 às 14:59:41

Setores envolvidos:

SESMAUR, SMU, SMU - SSMUR - DCV, SMU - SSMUR - DSS, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Oeste, SG - SSPDC - DOT, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL, EMPAV - GPRES, EMPAV - DTO, EMPAV - DTO - SDT

Pedido de Informação nº 119/2023 - Tallia Sobral

Prezado Valter,

Em atenção ao que nos foi solicitado, informamos que a obra apontada como causadora dos danos à via pública foi embargada sob o número 242331K, sendo seu responsável autuado mediante lavratura do Auto de Infração 242332K. Ambos os documentos fiscais datam de 19/08/2020 e, à época, a movimentação de terra se deu de modo a viabilizar a execução da construção de um imóvel no local. Os Autos citados são parte integrante do Processo 110.655/2020 (PAEP).

Conforme orientação constante em B.O. 282/12/2020 da Defesa Civil, encaminhado através do memorando SG/SPDC/DPAI/4/2021, lavramos o Auto de Notificação 249103K, em 28/12/2020, para que fossem adotadas medidas para promover a estabilização do talude de corte com orientação de profissional habilitado e em caráter emergencial.

Sendo o que nos cabe informar,
Atenciosamente

—
Marcos Rodrigues Fabrino Júnior
Supervisor SESMAUR/DFAU/SFR-O